

do 21.000 metros quadrados.

Artigo 3º. A cobertura do presente crédito especial de que trata o artigo anterior, será feita com redução no saldo financeiro do exercício de 1971, transferido para este exercício de 1972.

Artigo 4º. A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 03 de outubro de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 805

De 03 de outubro de 1972

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 destinado às despesas decorrentes com o serviço eleitoral do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes com o serviço eleitoral, na ocasião das próximas eleições de

dia 15 de novembro el ano, cuja despesa será classificada:

0,02 - Órgão Executivo - Prefeito
2.02-3140- Encargos Diversos - Despesa de montagem e desmontagens de cabinas eleitorais e outras decorrentes com o serviço eleitoral Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º- Os recursos para atendimento do presente crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º- A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Orlandia, 03 de outubro de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Legantini, registrei.

Lei nº 806

De 18 de outubro de 1972

Que dispõe de um crédito especial de Cr\$ 15.937,50 para a aquisição de 5 aparelhos telefônicos para Prefeitura.

Faço saber que a Câmara municipal de Orlandia aprovou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei: